



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 074, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 81, do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

**C O N C E D E**

Ao Servidor Público Municipal, **INACIO MACSON FUHR**, tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir de **1º de fevereiro de 2023**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 01/07/2018 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 04/02/2023, totalizando 45% (quarenta e cinco por cento) de triênios.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 08 de fevereiro de 2023.

**Alair Cemin**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 08/02/2023.

**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos